

EDITAL Nº 047/2019 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO DE “DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista de iniciação científica para o Projeto "DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, nos cursos de Administração ou Engenharia de Produção.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. A Banca Examinadora é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Rafael Monteiro de Vasconcelos – Mestre (Pesquisador do LAIS);
 - b) Isabele Magaldi Almeida de Freitas – Mestranda (Pesquisadora do LAIS);
 - c) Ana Cláudia Costa de Araújo – Doutoranda (Pesquisadora do LAIS).
- 1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora;

1.7. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de iniciação científica.

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, pelo período de 12 meses, mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo ela ser renovada durante o período de vigência do Projeto.

2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 30 (trinta) horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades.

2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN, nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.5. O período das atividades será de outubro de 2019 a setembro de 2020.

2.6. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho do bolsista.

2.7. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de **01 de outubro a 05 de outubro de 2019**, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do Laboratório, **<http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>**, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:

- a) Histórico Escolar e Declaração de Vínculo, conforme área de formação exigida no item 1.2;
- b) Currículo Lattes completo e atualizado nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica, conforme apresentado no Currículo Lattes;

- d) Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte);
- e) Documentos que comprovem participação em Projeto de Pesquisa por período mínimo de seis meses.

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”, com no máximo seis inserções no sistema.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

- a) Ser estudante de graduação regularmente matriculado em um dos cursos apontados no item 1.2;
- b) Estar cursando, pelo menos, o 4º período dos cursos supramencionados.

4.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades, além de conhecimentos básicos em sistemas operacionais Windows e/ou Linux, em sistemas colaborativos (Drive, Slack, Trello), em gestão de processos e medição de desempenho e em escrita de artigos.

4.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo pesquisador, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades de apoio as pesquisas acadêmicas;
- b) Colaboração no levantamento de dados e medição de desempenho, na realização de modelagem de elementos e no suporte à escrita de artigos;
- c) Apoio na elaboração e apresentação dos relatórios referente ao projeto de pesquisa.

4.4. O candidato deve ter disponibilidade para participação em reuniões e agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das fases

- i. Fase 1 – Análise do currículo Lattes e histórico do curso (0 a 10 pontos);
- ii. Fase 2 – Entrevista (0 a 10 pontos).

5.2. O resultado da Fase 1 será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme ANEXO II.

5.3. A Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais a deste candidato.

5.4. Apenas os 06 (seis) primeiros candidatos na Fase 1, aqueles melhor classificados, serão convocados para a Fase 2.

5.5. Critérios de desempate na Fase 1:

- a) Candidato que tiver maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- b) Experiência como estagiário ou bolsista de iniciação científica que abrange alguma das áreas de conhecimento deste certame.

5.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>;

5.7. A entrevista será aplicada aos candidatos aprovados na segunda fase no dia 09 de outubro de 2019, nos horários das 14hs às 17hs, na Secretaria de Educação a Distância (SEDIS), conforme cronograma de entrevistas da Fase 2 que será divulgado, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, na Área do Candidato.

5.8. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).

5.9. Critérios de Avaliação

a) Análise do Currículo Lattes, Histórico do Curso e Documentação Comprobatória

- 5.9.a.1. Documentos comprobatórios juntados no ato da inscrição;
- 5.9.a.2. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área;
- 5.9.a.3. Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;
- 5.9.a.4. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)
- 5.9.a.5. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.

b) Entrevista (nota de 0 a 10)

- 5.9.b.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;
- 5.9.b.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.

5.10. Os recursos apontados nos itens 5.6 e 5.8 devem ser interpostos por meio da **Área do Candidato**, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma (Anexo II), sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.

5.11. O candidato que não comparecer à Entrevista, no local, dia e horário informado, será considerado desistente do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória); e F2 à nota final da Fase 2 (Entrevista e Prova de conhecimentos gerais (de 0 a 10)).

- 6.2. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando- a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).
- 6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis).
- 6.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- a) Com maior nota na Fase 2;
 - b) Com maior nota na Fase 1;
 - c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 6.5. O resultado final será divulgado na data provável de 11 de outubro de 2019, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 30 de setembro de 2019.

Rafael Monteiro de Vasconcelos

Rafael Monteiro de Vasconcelos

Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes)	Pontos
Fase 1	
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais.	10 pontos para cada trabalho comprovado em evento nacional, num total de 5 trabalhos;
	20 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional, num total de 5 trabalhos.
Participar de minicurso dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.0 deste certame.	10 pontos para cada 20 horas certificadas comprovadas, num total de 40 horas.
Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ.	10 pontos para periódico nacional, num total de 5 trabalhos;
	20 pontos para periódico internacional, num total de 5 trabalhos.
Cursos adicionais dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.2 deste certame.	10 pontos para cada certificado apresentado de até 10 horas, num total de 5 cursos;
	20 pontos para cada certificado apresentado de até 30 horas, num total de 3 cursos;
	30 pontos para cada certificado

	apresentado acima de 30 horas, num total de 2 cursos.
Experiência como estagiário ou bolsista de iniciação científica que abrange alguma das áreas de conhecimento deste certame.	10 pontos por estágio num total de 4 e 10 pontos por atuação como bolsista em projeto de iniciação científica, num total de 5.

Itens Considerados (Histórico) Fase 1	Pontos
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	A pontuação atribuída será o próprio IRA.

Entrevista – Fase 2	Pontos
Domínio de argumentação	3,00
Habilidade comunicativa	2,00
Produção acadêmica	4,00
Disponibilidade	1,00
TOTAL	10,00

ANEXO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	01/10 a 05/10
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes	07/10
Resultado Fase 1	07/10
Recurso Fase 1	08/10
Resultado final da Fase 1	09/10 (até 12hrs)
Divulgação do cronograma de entrevistas	09/10 (até 12hrs)
Fase 2 – Entrevista	09/10 (14 às 17hs)
Resultado da Fase 2	09/10
Recurso Fase 2	10/10
Resultado Final	11/10

Natal/RN, 30 de setembro de 2019.

Rafael Monteiro de Vasconcelos

Rafael Monteiro de Vasconcelos

Presidente da Banca Examinadora